



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161731, de 17 de novembro de 2016, por fonte e destinação de recursos.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0089.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	43.421,00
2302.0089.10.301.157.2.690.0001.339091.0350.148	1.166,00
2302.0089.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	370.803,00
2302.0089.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.155	261.051,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0089.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.154	43.421,00
2302.0089.10.301.157.2.690.0001.339091.0350.154	1.166,00
2302.0089.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.123	587.888,00



2302.0089.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.154

43.966,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento